

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Locação de software destinado à gestão da política de assistência social do Município de Paranatama/PE.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determina-se a instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento nos princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, visando à contratação de empresa especializada para locação de software de gestão da política de assistência social.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software destinado à gestão da política de assistência social, contemplando implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatama/PE.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Sistema informatizado para gestão da assistência social;
- Cadastro e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Gestão de benefícios eventuais;
- Registro de atendimentos e prontuários;
- Emissão de relatórios gerenciais;



Integração com sistemas governamentais, quando aplicável;
Controle de usuários com níveis de acesso;
Suporte técnico contínuo;
Atualizações periódicas do sistema;
Treinamento dos servidores responsáveis pela operação.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de licença de uso, implantação, suporte técnico, manutenção e atualização de plataforma online destinada à gestão integrada da Política de Assistência Social.	Unidades	12	R\$ 2.310,00	R\$ 27.720,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se imprescindível para garantir maior eficiência, organização e controle na execução da política pública de assistência social no âmbito do Município de Paratama/PE. A Secretaria Municipal de Assistência Social demanda uma solução tecnológica capaz de sistematizar o cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade, bem como possibilitar o acompanhamento contínuo dos atendimentos realizados, a gestão dos benefícios eventuais e a emissão de relatórios gerenciais confiáveis.

A inexistência de um sistema informatizado adequado compromete significativamente a qualidade da prestação do serviço público, gerando riscos de desorganização administrativa, inconsistência de dados, dificuldades na prestação de contas e limitação na tomada de decisões estratégicas. Nesse contexto, a locação de software especializado surge como solução necessária para assegurar maior transparência, padronização dos



procedimentos e otimização dos recursos humanos, garantindo o adequado cumprimento das diretrizes da política de assistência social.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, período considerado suficiente para assegurar a continuidade e a estabilidade da prestação do serviço. Ressalta-se que, em observância ao disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse público devidamente justificado e manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de gestão da assistência social, na modalidade de locação, contemplando não apenas o uso do software, mas também sua implantação, parametrização conforme as necessidades do município, treinamento dos servidores, suporte técnico contínuo e atualizações periódicas.

Trata-se de uma solução integrada que visa garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, permitindo o registro, controle e monitoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria, além de assegurar maior confiabilidade das informações e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), apurado com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos. A definição do valor considerou a complexidade da solução, a necessidade de suporte técnico contínuo, bem como a disponibilização de atualizações e melhorias no sistema ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, verifica-se que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e assegurando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARANATAMA

030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0801 2070 0000 Gestão administrativa de assistência social

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – PESSOA JURIDICA

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

A execução dos serviços ocorrerá, predominantemente, de forma remota, mediante disponibilização de sistema em ambiente digital acessível via internet. Eventualmente, poderá haver necessidade de atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para realização de treinamentos, suporte técnico ou ajustes operacionais, conforme a demanda da Administração.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços será realizado mediante verificação do pleno funcionamento do sistema, da conformidade com as especificações técnicas exigidas e da efetiva prestação dos serviços de suporte e manutenção. O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização inicial do sistema, sendo convertido em definitivo após a validação de sua operacionalidade e adequação às necessidades da Secretaria.

Eventuais inconsistências ou falhas deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação é autônoma e não depende de outros contratos administrativos para sua execução, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Considerando tratar-se de solução tecnológica baseada em sistema informatizado, a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve consumo significativo de recursos naturais ou geração relevante de resíduos. Eventuais impactos indiretos, relacionados ao uso de equipamentos eletrônicos, são mínimos e não comprometem o equilíbrio ambiental, especialmente quando observadas boas práticas de uso e descarte de equipamentos.



3.0 GESTOR DO CONTRATO

Lúcia Fátima de Oliveira Góis, Inscrita no CPF sob o n°: ***.280.***-04

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Poliana Maria Reis Albuquerque – Inscrita no CPF sob o n° ***.963.***-09

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto na legislação vigente, assegurando que a empresa contratada possua capacidade para executar o objeto de forma adequada.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação previstos nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica para execução do objeto.

5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá apresentar valores compatíveis com o mercado, detalhamento dos serviços ofertados e declaração de atendimento integral às especificações técnicas exigidas, garantindo clareza e segurança na contratação.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na análise da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o critério de menor preço, mas também a qualidade da solução ofertada, a capacidade técnica da empresa e sua aptidão para atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Paranatama - PE, 08 de abril de 2026

Lúcia Fátima de Oliveira Gomes - CPF n°: ***.280.***-04



Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesas



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260410123513.pdf>
assinado por: idUser 526